



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 1 de junho de 2021

I

Série

Número 99

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 285/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a celebração de 109 contratos de aquisição de serviços de formadores, pelo Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), durante o período compreendido entre o mês de setembro de 2021 e o mês de julho de 2022, no valor global de € 193.260,00.

Portaria n.º 286/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para transportes, alimentação e alojamento, em numerário, a atribuir aos formandos e alunos do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), referentes a cursos a iniciar em 2021, no valor global de € 521.215,72.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E
PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 287/2021

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 653/2020, de 13 de outubro, para a aquisição de material diverso de Gastroenterologia para unidade de Gastroenterologia do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo prazo de 1 ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de EUR 703.401,30.

Portaria n.º 288/2021

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 135/2021, de 25 de março, para a prestação de serviços de recolha de resíduos hospitalares do SESARAM, EPERAM, para o período de 1 ano de vigência, no valor global de EUR 161.592,00.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL
E CIDADANIA

Portaria n.º 289/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao procedimento de aquisição de serviços de manutenção geral de 49 aparelhos de ar condicionado, com vista a assegurar a limpeza dos mesmos e prevenir eventuais danos, terão o valor global de € 3.408,00.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA
REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

Portaria n.º 285/2021

de 1 de junho

Em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e para efeitos do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais previstos para a celebração de 109 contratos de aquisição de serviços de formadores, pelo Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), durante o período compreendido entre o mês de setembro de 2021 e o mês de julho de 2022, no valor global de € 193.260,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 € 90.540,00;
Ano económico de 2022 € 102.720,00.

- 2 - A despesa prevista no n.º 1, para o corrente ano económico, é suportada pelo Orçamento do IQ, IP-RAM, através da rubrica de classificação económica 02.02.25.S0.00.
- 3 - A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 4 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia 21 de maio de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 286/2021

de 1 de junho

Em cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e para efeitos do n.º 1 do artigo 30.º e do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Vice-

-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais previstos para transportes, alimentação e alojamento, em numerário, a atribuir aos formandos e alunos do IQ, IP-RAM, referentes a cursos a iniciar em 2021, no valor global de € 521.215,72, isento de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021 € 69.677,18;
Ano económico de 2022 € 210.989,66;
Ano económico de 2023 € 141.583,08;
Ano económico de 2024 € 98.965,80.

- 2 - A despesa prevista no n.º 1, para o corrente ano económico, é suportada pelo Orçamento do IQ, IP-RAM, através da rubrica de classificação económica 04.08.02.BS.H0.
- 3 - A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 4 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia 21 de maio de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA
REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**

Portaria n.º 287/2021

de 1 de junho

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 653/2020, de 13 de outubro, publicada no JORAM, I série, n.º 193, para a aquisição de material diverso de Gastroenterologia para unidade de Gastroenterologia do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo prazo de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 703.401,30 (setecentos e três mil quatrocentos e um euros e trinta centésimos), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021 € 140.037,88;
Ano Económico de 2022 € 234.467,10;

- Ano Económico de 2023 € 234.467,10;
Ano Económico de 2024 € 94.429,22;
- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.11 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2021.
 - Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
 - A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
 - Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 21 dias do mês de maio de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 288/2021

de 1 de junho

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

- Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 135/2021, de 25 de março, publicada no JORAM, I série, n.º 55, para a prestação de serviços de recolha de resíduos hospitalares do SESARAM, EPERAM, para o período de 1 (um) ano de vigência, no valor global de EUR 161.592,00 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e dois euros), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2020	€ 6.081,42;
Ano Económico de 2021	€ 155.510,58.
- A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica D.319.020220.CS.00 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2021.
- Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 289/2021

de 1 de junho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos ao procedimento de aquisição de serviços de manutenção geral de 49 aparelhos de ar condicionado, com vista a assegurar a limpeza dos mesmos e prevenir eventuais danos, terão o valor global de € 3.408,00 (três mil, quatrocentos e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021	€ 568,00;
Ano Económico de 2022	€ 1.136,00;
Ano Económico de 2023	€ 1.136,00;
Ano Económico de 2024	€ 568,00.
- As verbas necessárias para o ano económico de 2021 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 1 03 01 00, na Fonte de Financiamento 513, Medida 025, Classificação económica D.02.02.01.CS.00.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2022, 2023 e 2024, serão inscritas no respetivo orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)